

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 303/2024/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001–55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.\*\*\* SSP/RR e CPF nº 508.\*\*\*.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por seu Secretário Adjunto, o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16\*.32\* SSP/RR e CPF nº \*\*\*.258.\*\*\*-34, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705 - São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA BLOKUS LTDA**, estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 04 – Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.066.112/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. **JOSÉ JAIR PRACIANO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 445780 SSP/CE, CPF nº 228.371.593-87, residente e domiciliado na Rua Deusdete Coelho, nº 1773 – Paraviana, Boa Vista/RR, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 303/2024/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 6974/2023/SMEC**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo** ao Contrato nº 523/2023/SMEC no percentual de **7,62%** correspondente ao valor de **R\$ 838.712,22 (oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e doze reais e vinte e dois centavos)**.

1.2 – E a **supressão** no percentual de **2,91%**, correspondente ao valor de **R\$ 320.607,57 (trezentos e vinte mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme parecer técnico nº 206/2025/SMO/IE – (NUP nº [9.285712/2025](#)) e Parecer Jurídico nº 022-03/2025-PGM/PLC – (NUP nº [9.355879/2025](#)) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, e artigo 65, inciso I, § 1º, da Lei 8666/93;

1.3 - O acréscimo adequado (acrescido menos suprimido) será no valor de **R\$ 518.104,65 (quinhentos e dezoito mil, cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**;

1.4 – O valor atualizado do contrato ficará em **R\$ 13.212.799,50 (treze milhões, duzentos e doze mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.056, **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO;
- b) **Unidade Orçamentária:** 020702, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.066, **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00, **Fonte de Recurso:** FUNDEB;
- c) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2056.0000, **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.91, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 7012/2022/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Boa Vista-RR, *data constante no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

*(Assinatura Eletrônica)*

**LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Documento assinado digitalmente



JOSE JAIR PRACIANO

Data: 11/09/2025 14:43:25-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PELA CONTRATADA:

*(Assinatura Eletrônica)*

**JOSÉ JAIR PRACIANO**

Representante Legal da Construtora Blokus LTDA

TESTEMUNHA:

*(Assinatura Eletrônica)*

1. Luan Carlos dos Santos – CIC/CPF: 036.419.952-05

*(Assinatura Eletrônica)*

2. Nicole Grocoski Duarte – CIC/CPF: 054.384.369-67

E-mail: gabinete.smecc@edu.pmbv.rr.gov.br

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUAN CARLOS DOS SANTOS EM 12/09/2025 09:58:47  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NICOLE GROCOSKI DUARTE EM 12/09/2025 08:16:37  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 11/09/2025 18:23:42

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0408C3F8A

